



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
 Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
 Unidade de Planejamento de Contratações

Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.3. Categoria do objeto: Aquisição de bens.
- 1.4. O objeto deste estudo é avaliação da necessidade de demandas apresentadas pelos setores demandantes de veículos do tipo **sedan de pequeno porte**, descaracterizados com e sem plotagem e com dispositivo de sinalização visual de emergência interna adaptados para uso policial velado, movidos à gasolina e etanol (flex), do tipo **furgão de cargas** e **veículo urbano de carga com carroceria tipo baú**, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, visando propiciar melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos servidores e consequentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público privado de liberdade pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.
- 1.5. O estudo em questão possui embasamento nas demandas oficializadas através dos processos SEI nº 04026-00045942/2023-66 e nº 04026-00008917/2024-82, conforme DOD 128606197 e DOD 134735718, respectivamente, estando ambos aprovados pela autoridade competente e compreendem os itens descritos e quantificados relacionados abaixo. O processo SEI nº 04026-00045942/2023-66 contou ainda com aprovação de quantidade maior do que a prevista no DOD para o item veículo urbano de carga com carroceria tipo baú, conforme Despacho SEAPE/SUAG 136440706. Houve uma redistribuição das demandas nos processos a fim de melhor atender as demandas.
- 1.6. Destaca-se que optou-se pela unificação das demandas neste estudo devido a similaridade de objetos.

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículos automotores do tipo Sedan de pequeno porte, descaracterizados SEM plotagem e com dispositivo de sinalização visual de emergência interna e adaptados para uso policial velado, movidos à gasolina e etanol (flex).	5 (cinco) unidades
2	Veículos automotores do tipo Sedan de pequeno porte, descaracterizados COM plotagem e com dispositivo de sinalização visual de emergência interna e adaptados para uso policial, movidos à gasolina e etanol (flex).	45 (quarenta e cinco) unidades
3	VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO - UTILITÁRIO, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	5 (cinco) unidades
4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE BAÚ (Carteira de Habilitação B), CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	4 (quatro) unidades

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) foi criada por meio do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020. Com sua criação, foi desvinculada da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e desde então passa por processo de estruturação.
- 2.2. A SEAPE possui como atribuição institucional a elaboração e aplicação das políticas criminais e penitenciárias no âmbito da execução penal do Distrito Federal, operando em parceria com os demais órgãos judiciários. É responsável também pela gestão e funcionamento de todas as Unidades Prisionais do Distrito Federal, além dos organismos singulares de apoio à execução da pena, como o Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

2.3. DA NECESSIDADE DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA

- 2.3.1. Precipuaente, a utilização de viaturas no âmbito da Polícia Penal, por meio da SEAPE, está relacionada as mais variadas atividades administrativas e operacionais, incluindo serviços de inteligência e fiscalizações da prisão domiciliar, do Trabalho Externo, das Saídas Quinzenais ("Saidinha") e das Saídas Temporárias ("Saidão") e outras ocorridas diariamente em todo o Distrito Federal, as diligências oriundas do CIME e as operações conjuntas com as forças de Segurança do DF.
- 2.3.2. Além disso, a Polícia Penal gerencia as crises ocorridas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, realizando a contenção da violência e de motins nos recintos carcerários do Distrito Federal. Nesse sentido, os veículos utilizados na execução dos serviços cotidianos possuem uma vida útil reduzida devido ao grande uso tanto interno quanto externo, chegando a ficar em atividade durante 24 horas em várias situações críticas de uso e ainda, soma-se a isso, a própria ação da natureza e obsolescência normal de uso que também reduz a vida útil.
- 2.3.3. Posto isso, torna-se necessário que parcela da frota seja renovada frequentemente, investindo-se em veículos modernos e de modelos atuais, que ofereçam inovações tecnológicas, principalmente nos itens de segurança aos seus ocupantes, na resistência, na robustez e nos custos menores na manutenção, bem como no consumo de combustível, fatores esses que melhorarão, significativamente, as condições ofertadas aos Policiais desta Secretaria, impactando favoravelmente nos serviços prestados pela SEAPE-DF, que terá a sua disposição um policiamento equipado com veículos modernos e próprios para suas respectivas atividades rotineiras.
- 2.3.4. Nesse sentido, é imprescindível a manutenção de uma frota de viaturas robusta e moderna que esteja em acordo com a legislação de trânsito e normas gerais do GDF, conforme preconiza o DECRETO Nº 42.024, DE 22 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, o qual determina o seguinte em alguns artigos:

Art. 25. Para os veículos automotores que integram a frota oficial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, serão utilizados quatro critérios para indicação da situação de alienação e baixa da carga patrimonial:

I- quilometragem percorrida; (**grifo nosso**)

II- ano de fabricação; (**grifo nosso**)

III- custo de manutenção, isolado ou acumulado; e

IV- veículos envolvidos em sinistro.

Art. 26. Os valores considerados como limites para incidência no critério previsto no inciso I do art. 25, são:

I - veículos convencionais de quatro ou mais rodas, **movidos a etanol ou gasolina: 230.000 km (duzentos e trinta mil quilômetros); (grifo nosso)**

...

III - veículos convencionais de quatro ou mais rodas, **movidos a diesel ou biodiesel: 300.000 km (trezentos mil quilômetros). (grifo nosso)**

Art. 27. O limite para a incidência no critério previsto no inciso II do art. 25, será de **10 (dez) anos completos de uso para os veículos movidos à etanol ou gasolina, e de 12 (doze) anos completos de uso para os veículos movidos à diesel ou biodiesel.** Em ambos os casos, o prazo será contado a partir do ano de fabricação constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo.

...

Art. 28. A indicação para alienação e baixa da carga patrimonial de veículo pertencente ao patrimônio do GDF ocorrerá quando:

I - houver **incidência simultânea** nos limites estabelecidos nos critérios previsto nos incisos I e II do art. 25;

2.3.5. No decorrer deste estudo foi levantado o quantitativo de viaturas que estão indicadas para baixa da carga patrimonial e verificou-se que a SEAPE possui um alto número de viaturas aptas à baixa na carga por incidir no I, do Art. 28, do Decreto citado a cima.

2.3.6. Importante destacar que a frota atual desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, dispõe de cerca de 35% (trinta e cinco por cento) dos veículos em desacordo com o referido decreto, com previsão do aumento de mais 10% (dez por cento) dos veículos para esse quantitativo a partir de 2025, podendo chegar a um total de 45% (quarenta e cinco por cento) da frota em condições delicadas de uso, ante o Decreto.

2.3.7. Diante disso, entende-se ser de suma importância a renovação da frota veicular da SEAPE, com a inclusão de veículos do tipo **sedan de porte pequeno e compactos** para viabilizar o trabalho constante e rotineiro dos servidores em prol desta Secretaria, e com isso, garantir um Estado forte com condições viáveis de execução das atividades administrativas pelos Policiais Penais, visando a segurança dos mesmos e a efetividade das ações, bem como a manutenção da Polícia Penal bem equipada garantindo um maior retorno das ações públicas para a sociedade.

2.4. DA NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - GEMAP

2.4.1. O edifício sede da SEAPE, localizado no Setor Bancário Sul, em Brasília, conta com diversos departamentos, gerências, diretorias e afins. Sucessivamente, tais unidades administrativas contam com outras ramificações, especialmente, a Diretoria de Suporte Operacional - DISOP, subordinada à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, possui a Gerência de Documentação e Comunicação - GEDOC e a Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP como unidades vinculadas.

2.4.2. Nesse raciocínio, compete, dentre outras incumbências, à GEMAP, como unidade orgânica de execução, conferir, receber, distribuir e controlar os materiais adquiridos, bem como proceder ao inventário físico e elaborar o balancete do material em estoque. Além disso, incumbe àquela gerência distribuir os materiais às unidades desta Pasta (incluindo as Unidades Prisionais), elaborar e controlar cronograma de recebimento e atendimento de requisições e de distribuição dos materiais no âmbito desta Secretaria, expedir recusa de material, propor a baixa dos materiais em desuso, vencidos ou obsoletos, dentre outras atribuições.

2.4.3. Dessa forma, em linhas gerais, a GEMAP possui a atribuição de movimentar uma grande quantidade de materiais, tanto relacionados às unidades administrativas, quanto às unidades prisionais, em especial relacionados aos materiais apenados. Inclusive, neste ponto, é importante ressaltar que, segundo o Instituto brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), se levarmos em consideração somente a população carcerária e os servidores que atuam diariamente no sistema prisional, de aproximadamente 19.000 pessoas, o Sistema Penitenciário do DF é maior do que 3.708 dos 5.570 municípios brasileiros, possuindo diversas necessidades equivalentes às necessidades de uma cidade.

2.4.4. Para se ter um exemplo do volume de materiais que serão recebidos pela GEMAP durante o exercício de 2024, segue abaixo tabela informando quantitativo de aquisições futuras, que deverão ser movimentadas, conforme Processo Sei n.04026-00043473/2023-41:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE GLOBAL DO ITEM
1	PAR DE SANDÁLIAS, tipo de dedo, cor branca, sem quaisquer detalhes coloridos, unissex, com solado e tira de borracha. Tamanhos variados a serem escolhidos na entrega (de 34 à 44).	PAR	46.640
2	COBERTOR, manta microfibra, material: linha microfibra 100% poliéster; dimensões: solteiro medindo 1,40 X 2,10m (variação de +/- 5%); Gramatura: mínimo 180 g/m ² (variação de +/- 5%); cor: branco, características adicionais: lavável, ultra macio, antimfofo, antialérgico	U	27.940
3	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28, material: espuma flexível de poliuretano D-28, revestimento: tecido plano simples 100% poliéster, dimensões mínimas: 78x188 cm, altura mínima: 12 cm, cor: branca, Tratamento: Antialérgico, antiácaros e antifungos, devendo obedecer as normas contidas nas Portaria nº 79/2011-INMETRO, de 03 de fevereiro de 2011, Portaria nº 349/2015-INMETRO/MDIC, de 09 de julho de 2015 e Portaria nº 52/2016-INMETRO, 01 de fevereiro de 2016. As costuras do selo e das etiquetas deverão ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante.	U	27.940
4	SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, todos os tipos de pele, com pigmentação transparente, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, com tampa (não serão aceitas embalagens com bico dosador). Contendo em sua embalagem número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 12 meses contados do recebimento. Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.	FR	233.640
5	CREME DENTAL 90 gramas, em tubo plástico, composição mínima de 1000 à 1500 ppm de flúor, procedência de fabricação e data de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela Associação Brasileira de Odontologia – ABO, registro no Ministério da Saúde.	U	233.640
6	DESODORANTE roll-on, 50ml. Com pigmentação transparente, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior. Ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade mínima: 12 meses contados do recebimento; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso.	U	233.640
7	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio avo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de avos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 kg.	EMB	307.190
8	APARELHO DE BARBEAR tipo descartável, 2 (duas) lâminas em aço inoxidável, cabo plástico e com fita lubrificante.	U	467.280
9	PAPEL HIGIÊNICO, Material Celulose Virgem, Comprimento 30 metros, Largura 10 cm, Tipo Picotado, Folhas Duplas, Cor Branca.	RL	467.280
10	ABSORVENTE HIGIÊNICO, feminino, externo, com abas e fita aderente, pacote com 8 unidades.	PCT	23.760
11	ESCOVA DENTAL, uso adulto, material cerdas: nylon, dureza das cerdas: média, cor: branca, características adicionais: antialérgico e atóxico.	U	121.440

12	SHAMPOO PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, com pigmentação transparente, Adicionais: Sem Álcool, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior.	FR	4.620
13	CONDICIONADOR PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior; Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado.	FR	4.620
14	PROTECTOR SOLAR, tipo de proteção: UVA e UVB, tipo: gel creme, fator de proteção 30, embalagem 120ml.	EMB	65.340
15	CANECA DE PLÁSTICO, cor: branca, para merenda escolar, plástica/polímero, com alça, capacidade 300 ml, com impressão em alta definição, não sai, não borra, não descasca e não desbota, personalizada com a escrita "SEAPE-DF" em letra maiúscula, na cor preta em fonte arial tam. 72 com aproximadamente 2 cm de altura.	U	27.940
16	CADERNO de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame. Dimensão no mínimo 27,5 x 20 x 01 cm.	U	46.640
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente.	U	46.640
18	ALVEJANTE, água sanitária, composição: unicamente de água H ² O e hipoclorito de sódio a 2,5% acondicionado em embalagem contendo 1 (um) litro.	EMB	73.550
19	SACO PARA LIMPEZA, confeccionado em material 100% algodão, alvejado, medindo 75 x 45cm (com variação de 10%).	U	18.390
20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, corpo: madeira, cerdas: flexíveis em nylon, ovalada, dimensões aproximadas (variação aceitável de 10%): comprimento 20 cm, espessura 6 cm e largura 8 cm.	U	55.160
21	DESINFETANTE, fragrâncias, pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Germicida, bactericida e fungicida. Embalagem 5 (cinco) litros. Embalagem plástica resistente, com tampa tipo rosca, o produto deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto saneante deve ter registro na ANVISA conforme RDC 59 de 17 de dezembro de 2010 e outras legislações cabíveis.	EMB	4.750
22	DESINFETANTE GERMICIDA, tipo creolina, derivado do coal. Composição Hidrocarbonetos derivados do 'Coal-tar' - 560 mL/ Fenóis - 105 g/ Cresóis - 105 g/ Emulsificante saponáceo - 155 mL/Veículo q.s.p. Unidade de Fornecimento: Frasco 900 ml. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	EMB	5.280
23	SACO DE LIXO, capacidade de 100 litros, na cor azul claro e espessura mínima de 0,06 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	211.200
24	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado 70% (setenta por cento), frasco com 1 (um) litro.	FR	7.920
25	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, capacidade de 5 litros, fundo estrela, transparente, medindo no mínimo 30x40cm, rolo com 500 unidades.	RL	233.640
26	RODO para limpeza, cepo de madeira ou plástico medindo no mínimo 50cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla (duas tiras).	U	1.900
27	VASSOURA material cepo madeira, material cerdas plásticas, material cabo madeira, comprimento cabo de 120 a 150cm, comprimento cepo 40 cm a 50cm, aplicação limpeza em geral.	U	1.900
28	BOLA DE FUTSAL, material: poliuretano, peso cheia: 390 à 450g, circunferência: 60 à 65 cm, sem costura, válvula removível e lubrificada, cor predominante: branca, tipo: oficial.	U	840
29	FÓRMULA INFANTIL para lactentes com proteínas lácteas 1 (Leite em pó) – para crianças de 0 à 6 meses. Validade Mínima 3 anos; lata de no mínimo 800 gramas.	LT	198
30	MANTA INFANTIL, Material: Piquet, forrada. No mínimo 90 x 90 cm (permitindo variação de 10%), Cores diversas: azul claro, verde claro, rosa claro, lilás claro, branca. Tipo Uso: Bebê.	U	44
31	COBERTOR INFANTIL, manta microfibra plush bebê. No mínimo 90x110cm (permitindo variação de 10%). Cores claras diversas e estampados. (azul claro, verde claro, rosa claro, lilás claro).	U	22
32	SABONETE INFANTIL, em barra, extra suave. Aspecto Físico: sólido, Material: neutro, Tipo Uso: infantil, Unidade de Fornecimento: barra de 70 à 90 gramas. Uso: infantil.	BR	132
33	CUEIRO INFANTIL, feito de flanela 100% algodão. No mínimo 80 cm/largura x 80 cm/comprimento (permitindo variação de 10%). Cores claras diversas e estampadas (azul claro, verde claro, rosa claro, lilás claro).	U	44
34	KIT INFANTIL DE ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ. Escova com cerdas macias naturais. Pente com pontas arredondadas. Cores: rosa e azul.	KIT	22
35	COLCHAO INFANTIL PARA BERÇO, espuma de poliuretano flexível D-18, dimensões aproximadas: 1150mm de comprimento, 630mm de largura e 120mm de altura (variação de 10%), cor: branco, Tecido: 100% Poliéster, Tratamento: Antialérgico, antiácaros e antifungos.	U	22

2.4.5. Portanto, para servir adequadamente às volumosas demandas que lhe são propostas, a GEMAP deve se valer de um aparato bem estruturado, a exemplo de veículos compatíveis com as demandas, bem como equipamentos que possam ser utilizados nas excessivas tarefas de movimentação de itens.

2.4.6. Já o Núcleo de Patrimônio desta Secretaria de Estado administra, segundo informação retirada do SIGESPAT em Maio de 2024, 41.186 (quarenta e um mil cento e oitenta e seis) unidades de patrimônio diversas espalhadas por todas as Unidades Prisionais, bem como nas Sede Administrativa e Operacional. A movimentação destes itens requer veículos adequados para tal.

2.4.7. Nesse sentido, encontra-se o referido setor com a necessidade de incorporação de veículos adequados para subsidiar a realização dos trabalhos no almoxarifado, depósito e na gestão de transporte.

2.5. DA NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRAN

2.5.1. A Gerência de Transporte da SEAPE é responsável pela realização da gestão de toda a frota de veículos em utilização no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e conta com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) veículos.

2.5.2. Posto isso, tendo como base as necessidades dos setores supracitados e dos servidores desta Secretaria, faz-se necessária a incorporação de veículos, além daquele já citado, do tipo **furgão de cargas** e **veículos urbano de carga com carroceria tipo baú** que sejam adequados e compatíveis às ações e demandas pertinentes realizadas de forma constante e rotineira no âmbito desta Secretaria, e que tenham relação custo-benefício interessante para o Estado.

2.5.3. Somado ao explanado acima, destaca-se que a expansão da frota da SEAPE-DF trará benefícios de forma expressiva na atuação da Secretaria como um todo, tanto em suas atividades administrativas quanto operacionais, além de ter quesitos importantes como segurança, melhoria das condições de trabalho, logística e gestão amplamente atendidos e efetivados.

2.5.4. Outro ponto de destaque que acompanha a ampliação significativa da frota é a modernização e padronização dos veículos tendo como referência o Manual de Identificação Visual atualmente usado pela SEAPE e pela Polícia Penal do Distrito Federal, visto que, parte das viaturas atuais não possuem pintura e grafismo padronizado com a imagem institucional da SEAPE/DF, tornando, dessa forma difícil a identificação pela sociedade de qual força policial está executando aquela ação/operação e ainda o policiamento ostensivo, que apesar de não ser missão precípua da Polícia Penal do Distrito Federal, gera benefícios para a sociedade como a sensação de segurança.

2.5.5. Por fim, este Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado para explicar a real necessidade da SEAPE e especificar corretamente os veículos que atendem essas necessidades. Nesse contexto, entende-se que os veículos do tipo sedan compacto, furgão de cargas e urbano de carga com carroceria tipo baú atendem as necessidades levantadas por completo e, para tal, terão as suas especificações detalhadas neste estudo com o fito de subsidiar a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Diretoria de Suporte Operacional - DISOP;

- 3.2. Gerência de Transporte - GETRAN;
3.3. Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, seguir as práticas de sustentabilidade e, ainda:
- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.1.2. Os veículos deverão estar acompanhado do manual do veículo;
- 4.1.3. Os veículos deverão ser novos (0 KM - zero quilômetro), de primeiro uso e de produção regular. O emplacamento prévio para fins de transferência imediata ao Estado, quando necessário, não será considerado como uso, juntamente com seus custos;
- 4.1.4. Deverão ainda atender a todas as normas vigentes emanadas pelo CONTRAN, incluindo os equipamentos e acessórios disponibilizados, sem prejuízos de regulamentações expedidas pela ABNT e outros órgãos certificadores;
- 4.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Recebimento dos veículos no Distrito Federal;
- 4.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 4.1.9. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
- 4.1.10. Os veículos deverão ser entregues imediatamente após a finalização do processo licitatório, tendo em vista a necessidade de adequação da frota desta SEAPE as diretrizes de utilização de veículos oficiais do Governo do Distrito Federal.
- 4.1.11. A contratada deverá realizar a entrega dos veículos nos endereços informados pela SEAPE.
- 4.1.12. Para entrega nas Unidades Prisionais, deverão ser observadas as restrições de segurança a serem repassadas pela SEAPE.
- 4.1.13. Possuir cobertura local, no Distrito Federal, para revisões programadas e acionamento de garantia quando for necessário.
- 4.1.14. Os veículos deverão estar com a documentação regularizada e emitida pelos órgãos responsáveis.
- 4.1.15. Oferecer garantia dos bens de acordo com Termo de Referência.
- 4.1.16. Visto que não há uma quantidade elevada de servidores com a Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D", busca-se veículos que necessite somente da Categoria "B" para condução.
- 4.1.17. Adaptação policial como LED, sirenes e grafismo, quando necessário.
- 4.1.18. A plotagem deve obedecer ao Manual de Identidade Visual.
- 4.1.19. Prazo de entrega de 90 (noventa) dias corridos.
- 4.1.19.1. Os veículos devem ser da cor preta de fábrica e caso não haja essa cor como opção do veículo, a CONTRATADA poderá realizar o envelopamento do veículo.
- 4.1.19.2. A documentação dos veículos que tiverem suas cores originais mudadas a fim de atender a exigência da SEAPE, deverá ser atualizada no DETRAN e demais órgãos necessários.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A análise comparativa de soluções, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

- 5.2.1. Dentre as opções mercadológicas disponíveis para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas de forma geral e específica para cada produto:

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
1	Transporte por aplicativo
2	Locação do veículo
3	Aquisição do veículo
4	Aquisição por adesão à ARP's de outros órgãos
5	Aquisição por meio ARP própria

5.2.2. DA ANÁLISE SOBRE TRANSPORTE POR APLICATIVO OU LOCAÇÃO

- 5.2.2.1. Em suma, a alternativa de transporte por aplicativo é uma opção existente no mercado para fins de execução de atividades administrativas, porém, esta abarca vários pontos negativos que levam a conclusão da solução ser inviável para este estudo por se tratar de atividades inerentes à Segurança Pública, dentre os quais, destaca-se a fragilidade na segurança do transporte de servidores e possíveis armamentos, documentos e/ou materiais com informações restritas, inexecução de forma ágil das atividades levando em consideração a localidade e distância do Complexo Penitenciário onde concentra-se a maioria das Unidades Prisionais, grande volume de demandas e imprevisibilidade das mesmas, dentre outros. Já para as atividades de almoxarifado e depósito torna-se inviável devido a impossibilidade de escolher um carro grande como furgão para transporte dos itens e ainda o aumento de custos no que se fala em rotas com muitas paradas.

5.2.2.2. Outra alternativa consiste na locação de veículos necessários para atender às necessidades desta Secretaria.

5.2.2.3. A locação de veículos possui como ponto positivo a possibilidade da SEAPE possuir viaturas novas constantemente, mas como pontos negativos dessa solução, cumpre destacar algumas informações,

a) Ao final do contrato da locação dos veículos, a Administração Pública, no caso, esta SEAPE, não possuirá nenhum veículo em seu patrimônio e, assim, anualmente será necessário movimentar alto valor econômico para dar continuidade ao Serviço Público prestado por meio do uso dos veículos locados para fins administrativos e também operacionais;

b) Como a SEAPE não possuirá nenhum veículo ao final do contrato de locação, a SEAPE não terá valor em bem patrimonial (viatura policial) para alienar no momento da baixa da carga patrimonial e, assim, não conseguirá recuperar parte do valor gasto com esses veículos. Diferentemente do que ocorre na aquisição de veículos, pois nessa solução, a SEAPE terá o veículo incorporado como bem patrimonial e assim, no momento da baixa da carga patrimonial a Secretaria poderá alienar os veículos adquiridos e receber parte do valor gasto diminuindo o custo gerado na aquisição.

c) Outro ponto negativo dessa solução são os custos que serão efetivados anualmente nas locações de veículos do tipo viatura policial. O valor da locação da viatura policial em 12 (doze) meses fica superior ou igual ao valor da aquisição da viatura. Como a solução de locação deve-se desembolsar esse valor anualmente para ter as viaturas, a SEAPE gastaria todo ano, com locação de veículos e viaturas, o valor que gastaria uma única vez com a aquisição dos mesmos. Com isso, torna-se violado o princípio da economicidade.

d) Um ponto importante é que para as viaturas operacionais serão feitas adaptações em sua formatação básica como rádio, sirene, rotoligth, leds, grafismo e plotagens, entre outros e fazer essas adaptações sempre que as viaturas fossem renovadas aumentaria muito o custo da locação.

e) Cumpre destacar que no contrato de locação de veículos, o valor gasto em manutenção está agregado ao valor mensal do aluguel e, com isso, é mais uma variável que aumenta o valor ofertado pela empresa de locação. Diferentemente do que ocorre com a frota de viaturas pertencentes a SEAPE e as viaturas que por ventura vierem a ser adquiridas neste processo, pois a frota de viaturas da SEAPE é vinculada a frota do Governo do Distrito Federal - GDF e, com isso, a manutenção das viaturas é feita em parceria com a Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC não gerando custos para esta Secretaria. Por fim, essa informação consta no Memorando Nº 50/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEMAV (80257413).

5.2.2.4. Ademais, em complemento ao solicitado, informo que os veículos oficiais desta Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE, são abrangidos pelos contratos de manutenção e abastecimento da Secretaria de Estado de Economia - SEEC, LINK CARD de manutenção e SICOG/GOLDI de abastecimento. Desta forma, os gastos com manutenção e abastecimento dos veículos oficiais não oneram esta Secretaria de Administração Penitenciária.

5.2.2.5. Diante do exposto, levando em consideração todos os quesitos acima elencados, a solução locação de veículos também se mostra **inviável** neste momento.

5.2.3. DA ANÁLISE SOBRE AQUISIÇÃO POR ADESÃO À ARP'S, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E FORMALIZAÇÃO DE ARP PRÓPRIA

5.2.4. O Sistema de Registro de Preços é comumente utilizado para suprir necessidades de demandas cujas quantidades não podem ser previamente definidas e quando há previsão de entregas parceladas, dentre outros fatores, fundamentos no disposto no art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, transcrito abaixo:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de **contratações frequentes**;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente** o quantitativo a ser demandado pela Administração. (*grifo nosso*)

5.2.5. Nesse sentido, seria possível processar a demanda em tela pelo sistema de Registro de Preços por se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do referido Decreto.

5.2.6. A partir do levantamento da solução de Aquisição por adesão à ARP's de outros órgãos, uma das modalidades de contratação, verifica-se que essa modalidade provavelmente não atenderia por completo a demanda da SEAPE, que necessita de veículos com especificações próprias, inclusive com adaptações necessárias à atividade operacional. Além do que, necessita-se do atendimento de garantia e cobertura veicular no Distrito Federal, o que limita e inviabiliza a adesão por essa modalidade. Posto isso, torna-se inviável a adesão à ARP's de outros órgãos, visto que, caso atendida, seria somente de forma parcial a atual demanda, porém se houve uma ARP que atenda toda a necessidade deste Órgão, cumprindo-se todos os requisitos mínimos, poderia ocorrer a adesão.

5.2.7. A aquisição simples dos veículos, apesar de viável, mostra-se ineficiente visto que devido a limitação orçamentária, a necessidade de contratações anuais frequentes, entre outros pontos, a ARP torna-se alternativa mais viável e econômica para a Administração, visto que há a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preço advinda da Lei 14.133/21, a nova lei de licitações e contratos.

5.2.8. Noutro giro, a aquisição por meio de ARP própria, fruto de licitação realizada por este órgão, que seria a realização de Registro de Preços para futura aquisição dos veículos, mostra-se **mais viável**, visto que, esta Secretaria possui descentralização de licitação e que a aquisição em pauta enquadra-se nos incisos I, II e IV do Decreto Distrital supracitado.

5.3. Após ampla análise do cenário atual, bem como das opções constantes no mercado foram levantados os seguintes tipos de carros que poderão ser adquiridos a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado:

ID	TIPOS DE VEÍCULOS
1	Hatch
2	Sedan Médio
3	Sedan compacto
4	Van/Furgão
5	Camionete
6	Suv compacto
7	Furgão pequeno
8	Caminhão semipesado

5.4. DA ANÁLISE DOS TIPOS DE VEÍCULOS

5.4.1. Para a solução de transporte administrativo foram levantados os veículos *HATCH*, *SEDAN MÉDIO*, *SUV COMPACTO* e *SEDAN COMPACTO* que possuem característica que se encaixam melhor à necessidade.

5.4.2. Veículo do tipo **HATCH**:

- Veículo com vão livre do solo adequado para transitar dentro de cidades;
- Veículo com dimensão de comprimento adequado, porém com espaço reduzido para o transporte de itens no porta-malas;
- Manutenção de custo médio.
- Custo do veículo é médio-baixo;
- Solução considerada inviável devido a limitação de volume que pode ser transportado, visto que é necessário maior espaço para transporte de equipamentos de segurança, entre outros.

5.4.3. Veículo do tipo **SEDAN MÉDIO**:

- Veículo com vão livre do solo adequado para transitar na cidade;
- Veículo com dimensão de comprimento elevada e, com isso, impossibilita a rápida mobilidade para atividades administrativas em diversos locais;
- O sedan apesar de possuir um espaço interno maior que o de carros compactos, possui um custo mais elevado;
- Custo de manutenção mais alto;
- Solução considerada inviável devido a menor vantajosidade econômica para a Administração.

5.4.4. Veículo do tipo **SUV COMPACTO**:

- Possui vão livre do solo alto para enfrentar diversos terrenos nas cidades satélites;
- Possui espaço interno grande, maior que o necessário já que somente serão transportados dois servidores;
- Geralmente possui potência adequada para transporte;
- Geralmente possui um porta-malas não muito grande (em m³);
- Custo médio-alto para aquisição e para manutenção;
- Solução considerada viável, porém deverá haver exigência de grande porta-malas, o que restringiria a competição e investimento inicial maior;

5.4.5. Veículo do tipo **SEDAN COMPACTO**:

- Veículo com vão livre do solo adequado para transitar dentro de cidades;
- Custo do veículo médio-baixo;
- O sedan compacto possui espaço interno adequado para transporte de servidores entre regiões administrativas para cumprimento de atividades administrativas.
- Veículo com espaço maior para o transporte de itens no porta-malas comparado ao *Hatch*.
- Manutenção de custo médio.
- Dentre as opções levantadas, esta foi a considerada **mais viável** por reunir mais pontos positivos relacionados às funções administrativas.

5.4.6. Para a solução de transporte de materiais e patrimônios diversos foram levantados os veículos *VAN/FURGÃO*, *CAMIONETE*, *FURGÃO PEQUENO*, *CAMINHÃO SEMIPESADO* e *CAMINHÃO LEVE BAÚ* que possuem característica que se encaixam melhor à necessidade.

5.4.7. Veículo do tipo **VAN/FURGÃO**:

- Possui vão livre do solo médio para alto para enfrentar diversos terrenos nas cidades satélites;
- Geralmente possui espaço interno adequado;
- Geralmente possui potência adequada para a função de viatura policial;
- Veículo com dimensões de comprimento e de largura alto, o que dificulta a mobilidade para curtas ações;
- Gera dificuldade para estacionar devido seu tamanho;
- Necessita de condutor habilitado na categoria "D";
- Valor elevado para aquisição e para manutenção;

5.4.7.1. Como ponto negativo dessa opção, cumpre destacar algumas informações:

- Veículo com comprimento elevado o que dificulta manobras e paradas de emergência;
- Esta Secretaria possui poucos habilitados na categoria "D" o que dificulta a viabilidade desse tipo de veículo;
- Diante do exposto, levando em consideração todos os quesitos acima elencados, essa opção mostra-se inviável.

5.4.8. Veículo do tipo **CAMIONETE**:

- Possui vão livre do solo alto para enfrentar diversos terrenos nas cidades satélites e do Complexo Penitenciário do DF;
- Possui espaço interno grande, maior que o necessário já que somente serão transportados servidores;

- Geralmente possui potência adequada para transporte de equipamentos e servidores;
- Possui um porta-malas médio para cargas, porém necessitaria de adaptação de carroceria para proteção da carga;
- Valor elevado para aquisição e para manutenção;
- Solução considerada viável, porém tem custo elevado;

5.4.9. Veículo do tipo **FURGÃO PEQUENO**:

- Possui vão livre do solo médio para alto para enfrentar diversos terrenos nas cidades satélites;
- Geralmente possui espaço interno adequado para dois servidores;
- Geralmente possui potência adequada para transporte de itens diversos;
- Cabine traseira com abertura de porta dupla;
- Capacidade de transporte alta (tanto em m³ quanto carga em kg);
- Custo de aquisição e de manutenção médio-baixo;
- Dentre as soluções levantadas, esta foi a considerada **mais viável e com maior vantajosidade** para transporte de materiais para as unidades prisionais e sedes administrativa e operacional.

5.4.10. Veículo do tipo **CAMINHÃO SEMIPESADO**:

- Possui maior capacidade de locomoção e carga;
- Possui único eixo traseiro e um eixo dianteiro, o que o torna mais simples e fácil de manobrar;
- Exige CNH na categoria "D".
- Ideal para transportes de carga seca;
- Custo de aquisição e manutenção elevado.
- Solução considerada inviável pela restrição da categoria da CNH e alto investimento inicial.

5.4.11. Veículo do tipo **CAMINHÃO LEVE BAÚ**:

- Caminhão de menor porte e é ideal para circular em áreas urbanas;
- Ajuda na preservação da natureza e contribui para a sustentabilidade, com limite de emissão de poluentes;
- Permite o uso de CNH categoria B pelo motorista;
- Tamanho e dimensões para transporte de vários itens do patrimônio;
- Possibilita um transporte seguro e sem visibilidade da carga.
- Solução considerada **mais viável** para atender as necessidades da SEAPE no transporte de patrimônios diversos.

5.5. Por fim, cumpre ressaltar que a aquisição de novos veículos atende por completo a demanda do estudo em tela, tendo em vista que a renovação e ampliação da frota são necessárias no momento, conforme demonstrado pela área demandante com a estimativa de baixas e condições de uso dos veículos atuais da Secretaria, bem como com a necessidade de veículos adequados dos setores responsáveis pela distribuição de materiais em grande volume e de forma constante em todas as Unidades gerenciadas por esta Secretaria.

5.6. **DA CONCLUSÃO DAS SOLUÇÕES**

5.6.1. Conclui-se, portanto, que a solução mais **VIÁVEL** para a Administração Pública com base no presente estudo é o **Registro de Preços para futura Aquisição de veículos dos tipos sedan compacto, furgão de cargas e veículo urbano de carga com carroceria tipo baú**, conforme a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para atender as necessidades desta Secretaria, com vistas à execução de atividades administrativas e operacionais de seu âmbito.

5.6.2. A escolha pela caracterização dos veículos é a oportunidade de realizar o policiamento ostensivo, já a necessidade dos veículos descaracterizados se dá devido a necessidade de fortalecer as atividades de fiscalização de medidas cautelares diversas da prisão impostas pelo Judiciário além de atividades de inteligência e contrainteligência (fiscalizações de apenados foragidos e para apoiar os "saidões" ou "saidinhas" de modo que não chame atenção) as quais são realizada de modo velado, assim, proporcionar melhorias imprescindíveis nos serviços prestados por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução que mostra mais vantajosidade para o interesse público juntamente ao interesse desta SEAPE, levando em consideração o custo-benefício, é a **Registro de Preços para futura aquisição de veículos do tipo sedan de pequeno porte, descaracterizados com e sem plotagem e com dispositivo de sinalização visual de emergência interna adaptados para uso policial velado, movidos à gasolina e etanol (flex), do tipo furgão de cargas e veículo urbano de carga com carroceria tipo baú**, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento, para estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) em suas atividades administrativas e operacionais e na distribuição de cargas e materiais oriundos do almoxarifado.

6.2. A aquisição visa propiciar melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos servidores e conseqüentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público privado de liberdade pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

6.3. Visto isso, buscou-se no mercado veículos que possuam as dimensões e especificações necessárias para atender as necessidades desta Secretaria e a conclusão do Estudo resultou nos veículos do tipo **sedan compacto, furgão pequeno e caminhão leve baú**.

6.4. **ITENS DO OBJETO:**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
Único	1	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, DESCARACTERIZADO (sem grafismo)
	2	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)
-	3	VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO - UTILITÁRIO, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)
-	4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE BAÚ (Carteira de Habilitação B), CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)

6.5. JUSTIFICATIVA E DETALHAMENTO DO ITEM DO OBJETO

6.5.1. JUSTIFICATIVA DOS ITENS

6.5.1.1. Visando o melhor custo versus benefício em veículos para atividades administrativas e/ou operacionais e a especificidade do serviço que será executado pelos setores envolvidos GETRAN e GEMAP, verificou-se que os veículos necessitam de um bom espaço e compartimentos para transporte de servidores, equipamentos e cargas em geral.

6.5.1.2. Cumpre destacar e reforçar que esses veículos serão utilizados em vias públicas, fora do sistema prisional, em atividades rotineiras em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

6.5.2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO	CARACTERÍSTICAS DA ADAPTAÇÃO POLICIAL DO VEÍCULO	OBSERVAÇÕES
GRUPO ÚNICO	ITEM 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, DESCARACTERIZADO (sem grafismo)	<p>Tipo SEDAN compacto; Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024 ou superior e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº64/2008 CONTRAN; Pintura na cor preta; Capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Vão livre do solo mínimo de 120mm e máximo 170mm; Com 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas; Dimensões: Altura (mm): mínima 1400 e máxima 1600; Comprimento (mm): mínimo 4300 e máximo 4600; Largura (mm): mínima 1600 e máxima 1800; Tanque combustível (Lt): mínimo 40 e máximo 60; Combustível: gasolina ou flex (etanol e gasolina); potência do motor (CV): mínima 80 e máxima 130 e motor: mínimo 1.0 e máximo 1.6; torque mínimo 10 e máximo 22; transmissão manual ou automática de no mínimo 5 (cinco) velocidades e uma ré; direção elétrica ou hidráulica; ar condicionado original de fábrica; ar quente; sistema de freios ABS; sistema de controle de estabilidade e tração; rodas com aro de no mínimo 15" (quinze polegadas); porta-malas com iluminação e capacidade mínima de 460 litros e máxima 530 litros; distância entre eixos mínima de 2500mm e máxima 2700mm; Travamento automático de portas com o veículo em movimento; retrovisores externos com regulagem elétrica original de fábrica; Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível; Sistema de alarme e trava elétrica nas portas; Desembaçador de vidro traseiro Vidros elétricos dianteiros/traseiros originais de fábrica; Iluminação interna frontal e central; Protetor de cárter; chave reserva; Jogo de tapetes; Bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça; Bancos traseiros com apoio de cabeça; Limpadores de para-brisa dianteiro; desembaçador traseiro; Volante com regulagem de altura; Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial; Airbags duplos frontais e laterais; Sensor de estacionamento; Sistema de som original de fábrica com tela multimídia, rádio AM/FM, entrada USB e conexão Bluetooth; Película automotiva nos vidros laterais e traseiros com grau de transparência mínima permitida em Lei; Cintos de segurança dianteiros com 3 (três) pontos retráteis com regulagem de altura; cintos de segurança traseiros laterais e central; Luz auxiliar de freios; Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km rodados; Assistência técnica autorizada no Distrito Federal; Bancos em couro, natural ou sintético. Em caso de existência de airbag instalado nos bancos, o revestimento deve ser original de fábrica ou homologado pelo fabricante. Demais acessórios de série, conforme especificações do fabricante e pertencentes a versão ofertada; Itens e equipamentos obrigatórios de acordo com</p>	<p>1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisa traseiro (dois conjuntos), com LEDs vermelhos e azuis, posicionada na base do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque.</p> <p>2. Os módulos devem ser revestidos com o mesmo tecido da cor mais próxima possível à cor do teto para manter dispositivos velados.</p> <p>3. Deverá ser composto de no mínimo 06 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 03 (três) à direita do parabrisas e outros 03 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 04 (quatro) LEDs, sendo 03 (três) módulos com 04 (quatro) LEDs na cor vermelha e 03 (três) módulos com 04 (quatro) LEDs na cor azul, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.</p> <p>4. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 06 módulos, sendo dois na cor vermelha, dois na cor azul e duas luzes de efeito estroboscópico, na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, de forma a priorizar a discrição, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno.</p> <p>5. Os LEDs utilizados devem seguir as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LED vermelho: comprimento de onda de 610 nm a 660 nm (seiscentos e dez a seiscentos e sessenta nanômetros), intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lm (noventa lúmens) ANSI típico; • LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm (quatrocentos e cinquenta a quatrocentos e noventa nanômetros), intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lm (sessenta lúmens) ANSI típico; • LED branca: de alta potência na cor cristal, selados em formato circular; sincronizados face a face com a cor branca, de efeito estroboscópico. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 VCC (doze a quatorze volts e sete décimos, em corrente contínua). <p>6. Sirene eletrônica fixa e instalada de forma velada e externo à cabine do veículo.</p> <p>7. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela Contratante.</p> <p>8. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110 dB (cento e dez decibéis). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.</p> <p>9. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.</p> <p>10. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada o emprego de drives confeccionados para aplicações musicais.</p> <p>11. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p>	<p>Modelo em continuidade de produção mais recente da montadora, disponível no mercado nacional no ato da assinatura do contrato;</p>

	a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito;	12. A escolha do local e a montagem da sirene priorizará a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo 13. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples e discretos (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local discreto a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.	
ITEM 2 - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	<p>Tipo SEDAN compacto; Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024 ou superior e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº64/2008 CONTRAN; Pintura na cor preta; Capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; Vão livre do solo mínimo de 120mm e máximo 170mm; Com 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas; Dimensões: Altura (mm): mínima 1400 e máxima 1600; Comprimento (mm): mínimo 4300 e máximo 4600; Largura (mm): mínima 1600 e máxima 1800; Tanque combustível (Lt): mínimo 40 e máximo 60; Combustível: gasolina ou flex (etanol e gasolina); potência do motor (CV): mínima 80 e máxima 130 e motor: mínimo 1.0 e máximo 1.6; torque mínimo 10 e máximo 22; transmissão manual ou automática de no mínimo 5 (cinco) velocidades e uma ré; direção elétrica ou hidráulica; ar condicionado original de fábrica; ar quente; sistema de freios ABS; sistema de controle de estabilidade e tração; rodas com aro de no mínimo 15" (quinze polegadas); porta-malas com iluminação e capacidade mínima de 460 litros e máxima 530 litros; distância entre eixos mínima de 2500mm e máxima 2700mm; Travamento automático de portas com o veículo em movimento; retrovisores externos com regulagem elétrica original de fábrica; Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível; Sistema de alarme e trava elétrica nas portas; Desembaçador de vidro traseiro Vidros elétricos dianteiros/traseiros originais de fábrica; Iluminação interna frontal e central; Protetor de cárter; chave reserva; Jogo de tapetes; Bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça; Bancos traseiros com apoio de cabeça; Limpadores de para-brisas dianteiro; desembaçador traseiro, se for o caso; Volante com regulagem de altura; Computador de bordo com funções de medição de consumo médio de combustível, tempo de viagem, velocidade média, autonomia, temperatura externa, aviso de abertura das portas, quilometragem total e parcial; Airbags duplos frontais e laterais; Sensor de estacionamento; Sistema de som original de fábrica com tela multimídia, radio AM/FM, entrada USB e conexão Bluetooth; Película automotiva nos vidros laterais e traseiros com grau de transparência mínima permitida em Lei; Cintos de segurança dianteiros com 3 (três) pontos retráteis com regulagem de altura; cintos de segurança traseiros laterais e central; Luz auxiliar de freios; Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km rodados; Assistência técnica autorizada no Distrito Federal; Bancos em couro, natural ou sintético. Em caso de existência de airbag instalado nos bancos, o revestimento deve ser original de fábrica ou homologado pelo fabricante. Demais acessórios de série, conforme especificações do fabricante e pertencentes a versão ofertada; Itens e equipamentos obrigatórios de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito; Grafismo conforme identidade visual a ser fornecida pela SEAPE-DF.</p>	<p>1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas traseiro (dois conjuntos), com LEDs vermelhos e azuis, posicionada na base do para-brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque.</p> <p>2. Os módulos devem ser revestidos com o mesmo tecido da cor mais próxima possível à cor do teto para manter dispositivos velados.</p> <p>3. Deverá ser composto de no mínimo 06 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 03 (três) à direita do parabrisas e outros 03 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 04 (quatro) LEDs, sendo 03 (três) módulos com 04 (quatro) LEDs na cor vermelha e 03 (três) módulos com 04 (quatro) LEDs na cor azul, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.</p> <p>4. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 06 módulos, sendo dois na cor vermelha, dois na cor azul e duas luzes de efeito estroboscópico, na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, de forma a priorizar a discrição, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno.</p> <p>5. Os LEDs utilizados devem seguir as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LED vermelho: comprimento de onda de 610 nm a 660 nm (seiscentos e dez a seiscentos e sessenta nanômetros), intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lm (noventa lúmens) ANSI típico; • LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm (quatrocentos e cinquenta a quatrocentos e noventa nanômetros), intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lm (sessenta lúmens) ANSI típico; • LED branca: de alta potência na cor cristal, selados em formato circular; sincronizados face a face com a cor branca, de efeito estroboscópico. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 VCC (doze a quatorze volts e sete décimos, em corrente contínua). <p>6. Sirene eletrônica fixa e instalada de forma velada e externo à cabine do veículo.</p> <p>7. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela Contratante.</p> <p>8. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110 dB (cento e dez decibéis). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.</p> <p>9. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.</p> <p>10. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada o emprego de drives confeccionados para aplicações musicais.</p> <p>11. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p> <p>12. A escolha do local e a montagem da sirene priorizará a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo</p> <p>13. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples e discretos (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do veículo, em local discreto a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.</p>	

			<p>14. Grafismo: Todos os adesivos devem ser de vinil automotivo anti-bolha, com verniz resistente à UV (descoloração), próprio para envelopamento de veículos; As composições só devem usar impressão de imagem quando impossível realizar os desenhos por recorte, ou letras de menor tamanho. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar layout dos veículos com o padrão de imagem institucional fornecido pela SEAPE para aprovação.</p>
ITEM	<p>ITEM 3 - VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO - UTILITÁRIO - CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)</p>	<p>Veículo utilitário, 0 (zero) km, Ano/Modelo: 2024 ou superior, cor preta (caso não haja essa cor para aquisição, será permitido envelopamento na cor preta conforme MIV), potência mínima do motor de 88cv, transmissão manual mínima de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré, capacidade de 2 passageiros inclusive o motorista, capacidade de carga mínima 650 kg, bicomcombustível (flex) ou gasolina, carroceria tipo baú, fechada e com portas para acesso, rodas de aço com dimensões mínima aro 14, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de cárter; capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros; capacidade mínima de cilindrada 1.4 e máxima 1.7; sistema de freios ABS; tração dianteira; altura (mm): 1860 mínima e 1900 máxima; largura (mm): 1672 mínima e 1926 máxima; comprimento (mm) 4010 mínimo e 4384 máximo; peso (kg): 1075 mínimo e 1138 máximo; distância entre eixos (mm): 2600 mínima e 2717 máxima; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Abertura e fechamento dos vidros de todas as portas dos veículos por comando elétrico, à exceção do compartimento de carga; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com ajuste elétrico interno acessível ao motorista; Chave com comando de travamento e destravamento remoto das portas; Alarme de intrusão volumétrico (que acusa a movimentação interna ao veículo) instalado no interior da cabine do veículo; Tacômetro (conta-giros) do motor; Indicador do nível de combustível; Indicador de autonomia e consumo instantâneo e médio; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo-acústico de fábrica do compartimento do motor; Sistema de "AIR BAG" frontal, conforme determinação de Resolução CONTRAN nº 311 de 03 de abril de 20 ou legislação pertinente mais recente; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, originais de fábrica; Deve possuir rodas originais de fábrica de, no mínimo, aro 14 in. (quatorze polegadas) e pneus radiais originais de fábrica, conforme linha de montagem. O pneu reserva (estepe) deve possuir exatamente as mesmas características dos demais utilizados no veículo. O pneu reserva deve ser acondicionado na parte inferior da caçamba, externa à carroceria do veículo e com sistema de retenção próprio; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; Películas automotivas, tipo insulfilm, aplicadas internamente em todas as áreas envidraçadas do veículo, devem possuir transmissão luminosa nos limites mínimos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 254 de 26/10/2007 em sua redação mais recente. Todas as películas aplicadas devem conferir proteção contra raios luminosos UV-A e UV-B (ultravioleta dos tipo A e B) e infravermelhos acima de 90% (noventa por cento). O para-brisa deve receber película protetora translúcida com proteção contra radiação UV-A/UV-B e infravermelhos acima de 90% (noventa por cento). As películas laterais das portas dianteiras e traseiras, além do vidro traseiro (vigia) devem possuir</p>	<p>Fica a cargo da fornecedora o envelopamento dos veículos na cor preta para padronização conforme manual de identificação visual (MIV) da SEAPE-DF.</p> <p>1. Dispositivo de sinalização visual de emergência interna ao para-brisas traseiro (dois conjuntos), com LEDs vermelhos e azuis, posicionada na base do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque.</p> <p>2. Os módulos devem ser revestidos com o mesmo tecido da cor mais próxima possível à cor do teto para manter dispositivos velados.</p> <p>3. Deverá ser composto de no mínimo 06 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 03 (três) à direita do parabrisas e outros 03 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 04 (quatro) LEDs, sendo 03 (três) módulos com 04 (quatro) LEDs na cor vermelha e 03 (três) módulos com 04 (quatro) LEDs na cor azul, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente.</p> <p>4. Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 06 módulos, sendo dois na cor vermelha, dois na cor azul e duas luzes de efeito estroboscópico, na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, de forma a priorizar a discrição, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno.</p> <p>5. Os LEDs utilizados devem seguir as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LED vermelho: comprimento de onda de 610 nm a 660 nm (seiscentos e dez a seiscentos e sessenta nanômetros), intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lm (noventa lúmens) ANSI típico; • LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm (quatrocentos e cinquenta a quatrocentos e noventa nanômetros), intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lm (sessenta lúmens) ANSI típico; • LED branca: de alta potência na cor cristal, selados em formato circular; sincronizados face a face com a cor branca, de efeito estroboscópico. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 VCC (doze a quatorze volts e sete décimos, em corrente contínua). <p>6. Sirene eletrônica fixa e instalada de forma velada e externo à cabine do veículo.</p> <p>7. O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pela Contratante.</p> <p>8. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110 dB (cento e dez decibéis). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.</p> <p>9. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.</p> <p>10. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada o emprego de drives confeccionados para aplicações musicais.</p> <p>11. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.</p> <p>12. A escolha do local e a montagem da sirene priorizará a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo</p> <p>13. O acionamento dos dispositivos luminosos e da sirene deve ser feito através de dois botões simples e discretos (um para iluminação e um para sirene), instalados no interior do</p>

		<p>espessura mínima de 02 mm (dois milímetros) e filtrar radiação UV em percentual igual ou superior a 90% (noventa por cento). A película instalada no para-brisa deve possuir espessura que confira a máxima transferência luminosa, igual ou superior a estabelecida nas normas do CONTRAN; Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km rodados; Assistência técnica autorizada no Distrito Federal;</p> <p>Os veículos devem ser dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DENATRAN bem como os itens de série não especificados. Referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de variação de mais ou menos 5% (cinco por cento) em relação as unidades. Grafismo conforme identidade visual a ser fornecida pela SEAPE-DF (vide MIV).</p>	<p>veículo, em local discreto a ser definido conjuntamente pela contratada e contratante.</p> <p>14. GRAFISMO conforme identidade visual a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE).</p> <p>Todos os adesivos devem ser de vinil automotivo anti-bolha, com verniz resistente à UV (descoloração), próprio para envelopamento de veículos; As composições só devem usar impressão de imagem quando impossível realizar os desenhos por recorte, ou letras de menor tamanho. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar layout dos veículos com o padrão de imagem institucional fornecido pela SEAPE para aprovação.</p>	
ITEM	<p>ITEM 4 - VEÍCULO – TIPO CAMINHÃO LEVE BAÚ, CARACTERIZADO OPERACIONAL com grafismo (Carteira de Habilitação B)</p>	<p>Veículo tipo caminhão leve baú (Categoria B), cabine metálica ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; modelo constante na linha de montagem e disponível aos demais consumidores, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente; Combustível: Diesel; Potência mínima de 130cv; Torque mínimo de 25 kgfm; Comprimento total mínimo de 4.800 mm; Peso Bruto Total (PBT) máximo de 3.500 kg; e Carga útil: mínimo de 1.300 kg; Direção assistida; confeccionada em alumínio medindo no mínimo: 2,80 m (comprimento) x 1,8 m (largura) x 2,20 m (altura) com piso e reforço das paredes em madeira ou compensado naval, com 2 portas traseiras e 1 porta lateral; Garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km rodados; Assistência técnica autorizada no Distrito Federal; Grafismo conforme identidade visual a ser fornecida pela SEAPE-DF (vide MIV).</p>	<p>MODIFICAÇÕES - SINALIZADORES</p> <p>1. PAINEL DE COMANDO Painel de comando único capaz de acionar os dispositivos visuais e acústicos de emergência que atenda às seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Quatorze Teclas fabricadas em silicone; 2. Retro iluminação; 3. Funções: <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Emergência; 2. Patrulha; 3. Som de alerta; 4. Luz de busca direita; 5. Luz de busca esquerda; 6. Luz de busca dianteira; 7. Luz de busca traseira; 8. Luz de busca geral; 9. Intensidade da barra sinalizadora; 10. Direcionador de trânsito esquerda; 11. Direcionador de trânsito Direita; 12. Corte da iluminação de emergência dianteira; 13. Corte da iluminação de emergência traseira; e 14. Comboio. <p>2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: Em todos os veículos deverão ser instalados sinalizadores visuais de emergência com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Barra sinalizadora digital tipo LED, com no mínimo 120 LEDs, instalada no rack de teto do veículo por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha; 2. O conjunto deve emitir luz intermitente nas cores azul (lado direito) e vermelho (lado esquerdo), visível em ângulo de 360°; 3. Comprimento mínimo de 1100mm; 4. Altura máxima de 100mm; 5. No mínimo 100 LEDs competência igual ou superior a 3was cada 6. Intensidade mínima de emissão de luz de 150 lumens para cor vermelha, 200 lumens para cor branca e 60 lumens para cor azul. 7. Função de luz de busca de 360° na cor branca integrada à barra sinalizadora. Deve ser possível acender/controlar em 5 formas, sendo: apenas os blocos da extremidade direita, apenas os blocos da extremidade esquerda, apenas os blocos frontais (180°), apenas os blocos traseiros (180°) ou todos os blocos da barra. 8. Sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do mesmo, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a parda do motor. 9. Todos os blocos óticos devem ser montados em refletores parabólicos de material imune à corrosão ou deslocamento. 10. O conjunto sinalizador deverá ser certificado nas normas SAE J575 e SAE J595 - Classe 1 e SAE J845 - Classe 1A, em laboratório acreditado pela comissão de recebimento. <p>3. STROBO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cinco unidades instaladas na grade parte frontal do veículo; 2. Cinco unidades instaladas na parte traseira; 3. Doze LEDs de 3 was cada, sendo 6 de cor azul e 6 de cor branca; 4. Intensidade mínima de emissão de luz de 200 lumens para cor branca e 60 lumens para cor azul. 5. Instalados sem cortes ou perfurações na carroceria. 6. O conjunto sinalizador deverá ser certificado ser certificados nas normas SAE J575 e SAE J595 - Classe 1 e SAE J845 - Classe 1A, em laboratório acreditado pela comissão de recebimento. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. O veículo ofertado pela licitante deverá constar da linha padrão de produtos do fabricante e estar disponível para os demais consumidores do mercado brasileiro; 2. Na proposta deverá estar explícito o modelo ofertado e sua versão; e 3. O item opcional ou acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante nesta norma, deverá ser mandado. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens necessários à adaptação, prevista nesta norma, caso a SEAPE autorize.

4. SINAL SONORO DE EMERGÊNCIA:

1. Instalados no cofre do motor;
2. Pressão sonora não inferior a 115 dB a um metro de distância do veículo;
3. Megafone de no mínimo 30w.

5. GRAFISMO conforme identidade visual a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE).

Todos os adesivos devem ser de vinil automotivo anti-bolha, com verniz resistente à UV (descoloração), próprio para envelopamento de veículos; As composições só devem usar impressão de imagem quando impossível realizar os desenhos por recorte, ou letras de menor tamanho. **A empresa vencedora da licitação deverá apresentar layout dos veículos com o padrão de imagem institucional fornecido pela SEAPE para aprovação.**

6.5.2.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se veículo zero quilômetro aquele adquirido, produzido e/ou fabricado com o objetivo de fornecer à SEAPE-DF, com quilometragem máxima no odômetro de 30 km rodados, com ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do pregão.

6.5.2.2. Serão aceitas especificações superiores desde que não modifiquem as características do objeto licitado.

6.5.2.3. Os veículos deverão ser entregues documentados e emplacados, sendo todas as despesas por conta do Fornecedor.

6.5.2.4. Deverão estar em conformidade com as resoluções CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) aplicáveis.

6.5.2.5. Os Veículos deverão estar com o tanque de combustível totalmente abastecido na entrega.

6.5.2.6. Os veículos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA.

6.5.3. DA GARANTIA DOS BENS

6.5.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deve abranger todos os itens integrantes do objeto deste processo, sem limite de quilometragem;

6.5.3.2. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses ou prazo superior fixado pela fabricante;

6.5.3.3. O custo referente ao transporte dos equipamentos/peças/conjuntos para a realização de manutenções corretivas cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

6.5.3.4. A empresa deverá fornecer um Termo de Garantia juntamente com os veículos a serem adquiridos, de forma a possibilitar o atendimento nas redes autorizadas em todas as Unidades da Federação para sanar eventuais problemas observados nos veículos, sendo que a garantia deverá conter os quesitos acima;

6.5.3.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato de fornecimento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

6.5.3.6. No caso dos bens que apresentarem defeitos e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos bens;

6.5.3.7. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

6.5.3.8. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

6.5.3.9. A vigência do Contrato não exonera a CONTRATADA do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações;

6.5.3.10. A substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação, sendo que, caso a assistência técnica ultrapasse o prazo estabelecido, procederá a substituição das partes, componentes ou de todo o equipamento, com iguais características e especificações técnicas, sem nenhum ônus para a Codevasf, sob pena de aplicação das penalidades legais;

6.5.4. DA PLOTAGEM/GRAFISMO

6.5.4.1. Os modelos de plotagem/grafismo foram instituídos no Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Distrito Federal. Abaixo são modelos de veículos meramente ilustrativos.

6.5.4.2. A proposta de grafismo poderá ser adaptada e apresentada à CONTRATANTE a fim de que se adapte melhor ao design do veículo licitado, desde que aprovado anteriormente pelo Gestor do Contrato.

6.5.4.3. Veículo SEDAN compacto:



6.5.4.4. Veículo tipo furgão pequeno (utilitário):



6.5.4.5. Veículo Caminhão leve baú:



6.6. DO PROTÓTIPO DAS ADAPTAÇÕES

- 6.6.1. Apresentar um protótipo do objeto contratado no mesmo endereço de entrega dos veículos em até 60 (sessenta) dias corridos, contatos do primeiro dia útil que seguir, da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.
- 6.6.2. O protótipo deverá conter todas as implementações solicitadas neste Termo de Referência, para a aprovação da instalação dos equipamentos e acessórios e adequação quando for necessário.
- 6.6.3. Sendo aprovado pelo Gestor do Contrato, o veículo protótipo poderá ser computado no quantitativo total do objeto licitado, desde que atenda as demais exigências deste TR.
- 6.6.4. Os custos para a apresentação do protótipo são de inteira responsabilidade da Contratada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. O quantitativo estimado foi levantado pela área demandante e posteriormente ratificado pela autoridade competente, e para tal, foi levado em consideração as diretrizes de utilização de veículos oficiais do Governo do Distrito Federal, bem como a disponibilidade orçamentária desta Secretaria, além das peculiaridades dos serviços prestados pelos setores operacionais.
- 7.2. Ressalta-se que durante a fase de elaboração do Planejamento da Contratação os quantitativos poderão ser readequados, a fim de otimizar a aquisição e viabilizar a utilização racional dos recursos financeiros e orçamentários.

7.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 7.3.1. A fim de que os bens sejam adquiridos sempre buscando atender ao interesse público, sendo necessário o planejamento em todos os níveis, de forma clara e objetiva em busca não somente da eficiência, mas da eficácia e da economicidade, e visando a renovação de parcela da frota de viaturas operacionais descaracterizadas, a aquisição contemplará a substituição das viaturas atuais que se encontram em desacordo com as normas gerais do GDF e também atenderá a necessidade da SEAPE para a realização dos trabalhos no almoxarifado, depósito e na gestão de transporte.
- 7.3.2. Cumpre destacar que a frota atual desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, dispõe de cerca de 35% (trinta e cinco por cento) dos veículos em desacordo com o Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, com previsão do aumento de mais 10% (dez por cento) dos veículos para esse quantitativo a partir de 2025, podendo chegar a um total de 45% (quarenta e cinco por cento) da frota em condições delicadas de uso, ante o Decreto.
- 7.3.3. Ademais, verifica-se que rotineiramente as Unidades Prisionais necessitam transportar diversos tipos de cargas, internamente e externamente, como exemplo os materiais de uso exclusivo dos egressos - colchões, cobertores, desodorante e outros - quando se faz necessário a equalização desse tipo de objeto entre as Unidades Prisionais, a fim de evitar possível desabastecimento entre elas; o transporte de bens ativos entre as unidades para mudança de carga patrimonial, o auxílio a Gerência de Material e Patrimônio quando necessário, dentre outros.
- 7.3.4. Esses fatores, dentre outros, foram considerados na formulação da memória de cálculo que norteia o presente estudo, conforme especificado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, DESCARACTERIZADO (sem grafismo)	5

2	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	45
3	VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO - UTILITÁRIO, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	5
4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE BAÚ (Carteira de Habilitação B), CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	4

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para estimar os valores referenciais de custo foram considerados os valores elencados no DOD e realizada pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa junto à fornecedores com o fito de demonstrar a estimativa em concordância com o mercado. Porém, ressalta-se que, em momento oportuno, haverá ampla pesquisa de preços nos moldes do decreto distrital.

8.2. Todos os custos, diretos e indiretos, referentes ao fornecimento do bem deverão estar incluídos no valor final ofertado.

8.3. O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 7.122.000,00 (sete milhões cento e vinte e dois mil reais)**.

8.4. Segue abaixo tabela com o resumo dos preços utilizados como estimativa:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
GRUPO ÚNICO	1	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, DESCARACTERIZADO (sem grafismo)	5	R\$110.000,00	R\$550.000,00
	2	VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO, NA COR PRETA, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	45	R\$110.000,00	R\$4.950.000,00
-	3	VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO - UTILITÁRIO, CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	5	R\$134.000,00	R\$670.000,00
-	4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE BAÚ (Carteira de Habilitação B), CARACTERIZADO OPERACIONAL (com grafismo)	4	R\$238.000,00	R\$952.000,00
TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.122.000,00 (sete milhões cento e vinte e dois mil reais)				

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O Termo de Referência será elaborado **com o parcelamento do objeto em itens e agrupamento em lote específico para os ITENS 1 e 2**, visando aquisição de **veículos** do tipo **sedan de pequeno porte**, do tipo **furgão de cargas** e **veículo urbano de carga com carroceria tipo baú**, pra atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

9.2. Segundo o tema, o Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou por meio da Súmula 247 - TCU/2007, nos seguintes termos:

"É obrigatória a **admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto** ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (*grifo nosso*)

9.3. Justifica-se o **parcelamento do objeto para os ITENS 3 e 4** tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, bem como a ampliação da competitividade, permitindo assim que várias empresas ou empresas que só comercializam um item, possam disputar o certame, atingindo assim maior vantagem.

9.4. Quanto aos **ITENS 1 e 2** foram considerados **em grupo único** devido a necessidade de padronização e manutenção específica para os veículos. Processá-los por itens e não por grupo restaria prejudicado o conjunto da solução para a Administração, bem como haveria perda da economia de escala.

9.5. Dessa forma, no caso em tela, em resumo, as justificativas abaixo apresentadas demonstram a motivação para o agrupamento dos itens:

- compatibilidade técnica dos itens agrupados;
- facilitação da manutenção e aplicação da garantia;
- ampliação do número de interessados na licitação;
- economia de escala;
- alcance de melhores preços;
- aquisição mais vantajosa pelo menor preço;
- redução de possíveis problemas na fase de contratação.

9.6. A licitação, portanto, deverá ser por grupo para os ITENS 1 e 2, com a finalidade de assegurar a padronização do conjunto de veículos, similaridade, requisitos para manutenção e garantia, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a manutenção dos veículos, considerando a futura realização de contrato de manutenção.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Foi contratado o Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Distrito Federal, no qual expõe qual o modelo padrão de plotagem das viaturas operacionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE.

10.2. Contrato corporativo da SEEC de abastecimento.

10.3. Contrato corporativo da SEEC de manutenção.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

11.2. Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF:

- 11.3. **MISSÃO:** Promover o controle social do crime, por meio da execução penal, socialização e prevenção, produzindo conhecimento sobre o crime e o criminoso e gerindo o Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
- 11.4. **VISÃO:** Ser referência na socialização da pessoa custodiada, na gestão prisional, na prevenção do crime e na produção de conhecimento sobre o crime e o criminoso.
- 11.5. **VALORES:** Promover a dignidade das pessoas, com consciência da responsabilidade social da instituição, contribuindo na construção de uma sociedade mais justa e segura, procurando o desenvolvimento sustentável, tendo como norte a justiça; a ética e a transparência; a integridade; a lealdade; a valorização do servidor; a inovação; e a excelência gerencial.
- 11.6. A SEAPE possui o seguinte alinhamento estratégico que se alinha com o objeto desta aquisição:

BATALHA 3	SEGURANÇA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO
	Melhorar a infraestrutura das unidades e da segurança institucional
BATALHA 7	SEGURANÇA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO
	Fomentar o vínculo familiar e social da pessoa presa
BATALHA 14	DESENVOLVIMENTO HUMANO
	Promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores
BATALHA 17	GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
	Aprimorar o atendimento às demandas de escolta
BATALHA 20	GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
	Ampliar o orçamento e otimizar o uso dos recursos públicos

11.7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.8. A demanda elencada encontra previsão no Item 23 do Plano de Contratações Anual de 2024 da SEAPE-DF.

Aquisição de veículos automotivos tipo viaturas operacionais para serem utilizadas no deslocamento dentro e fora do Complexo Penitenciário do Distrito Federa, visando propiciar melhoria na execução das atividades.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS E RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados com essa aquisição:
- 12.1.1. Garantir melhor segurança aos Policias Penais;
- 12.1.2. Melhorar os veículos operacionais utilizados pela SEAPE;
- 12.1.3. Padronizar as viaturas operacionais utilizadas pela SEAPE conciliando aos objetivos da Lei 13.675/2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);
- 12.1.4. Aumento na capacidade de recebimento e distribuição dos materiais de almoxarifado e patrimoniais;
- 12.1.5. Disponibilizar recursos adequados para realização das atribuições institucionais da GEMAP e GETRAN;
- 12.1.6. Aumentar a capacidade de gestão da frota de veículos realizada pela GETRAM; e
- 12.1.7. Disponibilizar recursos adequados para realização da movimentação e peças e assessorios veiculares pela GETRAN.
- 12.1.8. Todos resultados pretendidos estão ligados diretamente à atividade fim do Órgão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Não existem providências necessárias a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. O veículos especificados são aprovados pelo IBAMA e são aptos a utilizar combustível com menor índice de emissão de poluentes, como álcool.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da SEAPE, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.
- 15.2. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.
- 15.3. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7**, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações, em 22/05/2024, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA - Matr.0176370-9, Policial Penal**, em 23/05/2024, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BENNECH VERCINO - Matr.0197138-7, Gerente de Transporte**, em 23/05/2024, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA - Matr.1686142-6, Policial Penal**, em 24/05/2024, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138469253)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138469253)
verificador= **138469253** código CRC= **9F1392FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
Telefone(s):
Site - www.seape.df.gov.br